



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 431/2019

APROVA LOTEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Considerando PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº325/2.019, que cumpriu e observou os requisitos legais;*

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado loteamento localizado na sede do Município de Brejetuba-Es, denominado arrabaldes III, de propriedade de SEBASTIÃO OLINTO BADARÓ E GISELDA DE SOUZA BADARÓ, COM ÁREA TOTAL DE 129.248,17 M2, conforme mapa e memorial descritivo apresentado a Municipalidade.

Art. 2º-Compreendem o loteamento arrabaldes III:

Área de lotes- 75.123,25

Área de Vias- 29.006,65

Area de servidão destinada serviços públicos- 420,15

Área de preservação permanente- 17.730,86

Área pública destinada a equipamentos comunitários- 6.967,26

Numero de quadras -08



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Quantidade de lotes- 189

Área total dos lotes-111.517,31

Art. 3º-Os lotes que serão destinados como de área mista serão de frente com avenida A, das quadras 01 e 02, 04 e 07 e o restante dos lotes serão destinados como área residencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 07 de março de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito Municipal